

# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90003/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

### UASG 389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI ?

**Avisos (1)**

**Impugnações (0)**

**Esclarecimentos (0)**

06/05/2026 13:45

**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES EM LICITAÇÕES SRP (SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS)**

Prezados Licitantes,

O Pregão Eletrônico SRP N° 90003/2026 foi operacionalizado para a contratação de 1 (um) grupo e um item isolado.

O grupo G1 foi adjudicado para a pessoa jurídica J J E SILVA LTDA, CNPJ nº 69.607.729/0001-27, na data de 06 de maio de 2026.

O Item 4 resultou em fracassado.

O cadastro reserva nas licitações por SRP está fundamentado no art. 82, inciso VII, da Lei 14.133, que permite o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto a preço igual ao do licitante vencedor, assegurando a preferência de contratação conforme a ordem de classificação. No sistema Compras.gov.br, essa função ainda não é automatizada, o que exige que a solicitação seja feita manualmente.

Aos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação, assim como aqueles que mantiverem sua proposta original após disputa na fase de lances, poderão no prazo de 01 (um) dia útil, se manifestarem para compor a lista de Cadastro Reserva.

# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90003/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 389335 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI ?

**Avisos (1)**

**Impugnações (0)**

**Esclarecimentos (0)**

06/05/2026 13:45

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES EM LICITAÇÕES SRP (SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS)

Prezados Licitantes,

O Pregão Eletrônico SRP N° 90003/2026 foi operacionalizado para a contratação de 1 (um) grupo e um item isolado.

O grupo G1 foi adjudicado para a pessoa jurídica J J E SILVA LTDA, CNPJ nº 69.607.729/0001-27, na data de 06 de maio de 2026.

O Item 4 resultou em fracassado.

O cadastro reserva nas licitações por SRP está fundamentado no art. 82, inciso VII, da Lei 14.133, que permite o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto a preço igual ao do licitante vencedor, assegurando a preferência de contratação conforme a ordem de classificação. No sistema Compras.gov.br, essa função ainda não é automatizada, o que exige que a solicitação seja feita manualmente.

Aos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação, assim como aqueles que mantiverem sua proposta original após disputa na fase de lances, poderão no prazo de 01 (um) dia útil, se manifestarem para compor a lista de Cadastro Reserva.